



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/GAP-BR-COMGEP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) COMANDO GERAL DO PESSOAL (COMGEP) E A EMPRESA CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

A União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica - Comando Geral do Pessoal, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo B, 1º Andar – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, por meio do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0059-27, neste ato representado(a) pelo senhor AMARO OLIVEIRA DA PAIXÃO Cel Inf R/1, Ordenador de Despesas do COMGEP, nomeado pela Portaria COMGEP nº 3.483/3GAB, de 27 de agosto de 2021, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-BR nº 161, de 1º de setembro de 2021, portador da Cédula de Identidade Nº 4**.**4, expedida pelo Comando da Aeronáutica e CPF nº 612.***.***-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.325.221/0001-56, sediado(a) na SCS Quadra 07, Bloco A, Nº 100, SALA 1026 e 1028, do Edifício TORRE PATIO BRASIL - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.307-902, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CICERA MARIA FEITOSA SALVIANO, portador(a) da Carteira de Identidade nº *8271** expedida pela DGPC/GO, e CPF nº ***.996.03*-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004180/2021-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/GAP-BR-COMGEP/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/GAP-BR-COMGEP/2022, por até 12 (doze) meses, contemplando nesta ocasião, o período de **3 de fevereiro de 2024 a 2 de fevereiro de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 24 para 36 meses, contados de 2 de fevereiro de 2022 a 2 de fevereiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 708,33 (setecentos e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

Instrumento	Valor em Reais
Contrato 001/GAP-BR-COMGEP/2022	8.500,00
1º Termo Aditivo - Prorrogação	8.500,00
2º Termo Aditivo - Prorrogação	8.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0000001/120131;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0131340600;

Nota de Empenho: 2023NE000847.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

(assinatura eletrônica)

AMARO OLIVEIRA DA PAIXÃO Cel Inf R/1
Ordenador de Despesas do COMGEP

CICERA MARIA FEITOSA SALVIANO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS Cel Int R/1
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)

CARLA DE MENEZES NEVES
GONÇALVES ROMERO 1S QSS SAD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 001/GAP-BR-COMGEP/2022
Data/Hora de Criação:	30/01/2024 19:37:32
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5e90160382a4a8b2b9fe882780255a97
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial SÉRGIO BARBOSA CÔRTEZ no dia 30/01/2024 às 16:40:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS ALBERTO DOS SANTOS no dia 30/01/2024 às 16:56:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SIMONE RIBEIRO LESSA no dia 31/01/2024 às 16:38:15 no horário oficial de Brasília.